



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA DA INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA, GESTÃO 2024 – 2025

Aos 18 dias do mês de junho de 2024, VIA ON LINE, presente o Sr. Mário Martins dos Santos, Presidente da CIPA, bem como os demais presentes, conforme Livro de Presença, reuniram-se para Instalação e Posse da CIPA desta Diretoria de Ensino Região de Mirante do Paranapanema, conforme estabelecido na Portaria MTP nº422/21 – NR-05. O Sr. Mário Martins dos Santos, representante da Secretaria da Educação e Presidente da sessão, declarou abertos os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da reunião: Instalação e posse dos componentes da CIPA. Continuando, declarou instalada a Comissão e Empossados os Representantes da Secretaria da Educação:

Indicados pela Administração
1) Cilene Aparecida Ruiz dos Santos
2) Gilberto Siqueira Ribeiro
3) Rui Ribeiro da Silva
4) Rute de Oliveira
5) Bruna Muller de Oliveira
6) Luana Marcela da Silva Ruas Pereira

Da mesma forma, declarou Empossados os Representantes eleitos dos Servidores:

Titulares	Suplentes
1) Reginaldo Manoel dos Santos	1) Geane Caroline Aparecida Pereira
2) Aline Camila Mantovi de Lima	2) Rones da Silva
3) Alex Sandro da Silva	3) Paulo Gregório dos Santos
4) Maria do Carmo Longo	4) Angela Aparecida do Nascimento
5) Marcelo Silva de Brito	5) Elaine Gomes de Moraes Andrade
6) Dinamar Gomes Oliveira	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A seguir, foi designado para Presidente da CIPA, a Sra. Cilene Ruiz, tendo sido escolhida como representante da Secretaria da Educação. Como Vice-Presidente, o Sr. Reginaldo Manoel dos Santos, representante dos Servidores, em comum acordo escolheu também como Secretária Sra. Aline Camila Mantovi de Lima, sendo seus substitutos/ suplentes, os Srs.(as) Alex Sandro da Silva, Maria do Carmo Longo e Marcelo Silva de Brito. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente da sessão, deu-se por encerrada a reunião. Lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada será de 01 (um) ano, a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da sessão, por todos os Representantes eleitos e/ou designados inclusive os suplentes.


MÁRIO MARTINS DOS SANTOS

Presidente da Sessão

JOSÉ UILSON CORDEIRO

Secretário